



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 202, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

RECONHECE O DIREITO À ESTABILIDADE FINANCEIRA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME TABELA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Decisão nº 001/SEFAZ/2022 datada de 03 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022, que defere o pedido de reconhecimento de estabilidade financeira solicitado por servidor efetivo municipal, mediante do protocolo nº 31758, datado de 18/10/2021;

CONSIDERANDO memorando nº 5.542/2022, Despacho 1-5542/2022 datado de 23 de junho de dois mil e vinte e dois, em razão da aplicação da Lei 5.721 de 16 de maio de 2022 - RGA, e impacto financeiro nº 002/SEFAZ/2022, resolve;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido o direito à Estabilidade Financeira do servidor público do Município de Tangará da Serra-MT, abaixo descrito que preenche totalmente os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n.º 150, de 08 de Dezembro de 2010.

Matrícula	Servidor	Processo adm.	Valor
606	JOSÉ SAMPAIO DA SILVA	001/2022	R\$ 1.075,32





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

■ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
■ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 18 de outubro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 152 de 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **vinte e sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º**
aniversário de emancipação político-administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47F0-57A4-B549-B609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 27/06/2022 15:44:58 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 27/06/2022 17:09:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/06/2022 17:44:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/47F0-57A4-B549-B609>